

Art. 1º Fica ratificado o Convênio ICMS nº 116, de 27 de julho de 2022, celebrado pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), o qual autoriza os Estados e o Distrito Federal a conceder crédito outorgado de ICMS aos produtores ou distribuidores de etanol hidratado combustível, nas condições que especifica.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

DEPUTADO FRANCISCO MELO (CHICÃO)

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADA PROFESSORA NILSE PINHEIRO

1ª Secretária

DEPUTADA DILVANDA FARO

2ª Secretária

Protocolo: 843199

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 08 de agosto de 2022.

DUCELINDA LOBATO PANTOJA

Procuradora de Justiça

Corregedora-Geral do Ministério Público, em exercício.

Protocolo: 842638

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 0643/2022-MP/SUB-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 114/2018- MP/PGJ, de 12/1/2018, publicada no D.O.E. de 15/1/2018; e considerando os termos do Ofício nº 037/2022/MP/CPPADS, de 11/8/2022, protocolizado no "SIP" sob o nº 11971/2022, em 12/8/2021, R E S O L V E:

DESIGNAR a servidora LÍVIA LANOVA COSENZA, ocupante do cargo de Analista Jurídico, para, sem prejuízo de suas atribuições, proceder à defesa técnica em favor da servidora registrada sob a Matrícula nº 999.687, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, indiciada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela PORTARIA Nº 25/2021-MP/SGJ-TA, de 2/2/2021, publicada no D.O.E. de 11/2/2021.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA.

Belém, 22 de agosto de 2022.

UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL

Subprocuradora-Geral de Justiça, para a Área Técnico-Administrativa

Protocolo: 842853

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 39.079, DE 22 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre o uso facultativo de máscaras nas dependências do TCE/PA. A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO estudo de monitoramento elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SESMA;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o art. 5º-A da PORTARIA n. 37.306-TCE/PA, que dispõe sobre o retorno das atividades presenciais no âmbito do TCE/PA e a manutenção de medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID-19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º-A É facultativo o uso de máscaras nas dependências do Tribunal de Contas do Estado do Pará."

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 842815

APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

Conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93 e para atender à solicitação da Coordenadora de Engenharia de Manutenção quanto às necessidades de aprimoramento na condução dos serviços de fiscalização dos serviços, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo objeto é a substituição dos fiscais do Contrato nº 18/2022, firmado com a Empresa Potere Engenharia Ltda, nos seguintes termos:

-Dalton Santiago da Silva, como fiscal titular

-Bruna Lopes Brazão e Silva, como fiscal substituto.

Belém, 22 de agosto de 2022.

Gilberto Jader Serique

Secretário de Administração

Protocolo: 842686

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 035/2022-CGMP/PA, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); R E S O L V E: Instaurar o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor do Membro do Ministério Público, matrícula funcional nº 999.1555 MP/PA, pelos fatos constantes dos autos do Procedimento Disciplinar Preliminar - PDP nº 003/2022-CGMP/PA. REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

CONTRATO

Núm. do Contrato: 134/2022-MP/PA

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 35/2022-MP/PA Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MARTINS.NET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Serviço de acesso à internet para a Promotoria de Justiça de São Sebastião da Boa Vista/PA.

Data da Assinatura: 22/08/2022.

Vigência: 15/11/2022 a 15/11/2023.

Valor global: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) .

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758;

Elemento de Despesa: 3390-40;

Fonte: 0101 - Recursos Ordinários.

Foro: Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém.

Ordenador responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 842779

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 124/2022 - MPPA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CNPJ nº 04.895.728/0001-80).

Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica, mediante compra de energia regulada - CCER, para o imóvel desapropriado em favor do Ministério Público, situado na Rua Avertano Rocha nº 17, Cidade Velha, Belém - PA.

Valor Total: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, c/c inciso II e III do art 26, da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/08/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758.

Elemento de despesa: 339039.

Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dra. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 842949

EXTRATO DE CONTRATO

Núm. do Contrato: 125/2022-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A (CNPJ 04.895.728./0001-80).

Objeto: Contratação de fornecimento de energia elétrica, mediante o contrato de uso de sistema de distribuição - CUSD, para o imóvel desapropriado em favor do Ministério Público, situado na Rua Avertano Rocha nº 17, Cidade Velha, Belém - PA.

Valor Total: Unidade Consumidora com opção tarifária do grupo B (tarifa monômnia), não se aplica valor total estimado, no período de 12 meses, conforme a Lei Federal 8.666/93.

Fundamento Legal: Art. 25, I c/c art. 26, II e III da Lei Federal 8.666/93.

Data da Assinatura: 22/08/2022.

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.091.1494.8758 - - Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elemento de despesa: 3390-39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Fonte de Recurso: 0101 - Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. César Bechara Nader Mattar Júnior, Procurador-Geral de Justiça.

Protocolo: 842965